



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I N.º **1399**

De 16 de Maio de 1984

Concedendo aos Funcionários da Câmara Municipal de Orlandia, - aumento salarial de 70%.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que A Câmara Municipal aprovou, - em Sessão de 15 de maio de 1984, e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido, a partir do dia 1º de maio de 1984, aumento salarial de 70% (setenta por cento) aos Funcionários da Câmara Municipal de Orlandia.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento do corrente ano, destinadas a este Legislativo.

ARTIGO 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar, mensalmente, a partir de dia 1º de maio do corrente ano, a importância referida no artigo 1º, aos Funcionários da Câmara Municipal.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

16 DE MAIO DE 1984

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS N.º 14 FLS: 11 verso

EU: *[Assinatura]* REGISTREI.